Resolução 1026/90 de 18 de abril de 1990

D.O.M 9352 de 18.04

Arquivo 07.06.90

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 013 **Data** 10/04/90

INTERESSADO MESA DIRETORA Maria José A. Oliveira

ASSUNTO Concede à Vereadora Maria José A. Oliveira,120 (cento e Vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 010261990
Projeto: 00131990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1026/90 DE 18 DE abril DE 1990

Concede a Vereadora Maria José A. Oliveira, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos a Vereadora Maria José A. Oliveira, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 18 DE abril DE 1990.

Narcílio Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única.
Em 17/4/1990
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013 /90

Concede à Vereadora Maria José A. Oliveira, 120 (cento e vinte) dias de licença para ~~tratar de interesse~~ particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos à Vereadora Maria José A.Oliveira,120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em 17 de abril de 1990.

PRESIDENTE

1º Vice-presidente

2º Vice-presidente

1º Secertário

2º Secretário

Maria Célia Correia de Sousa 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 167 /90

APROVADO
EM 11/04/90
Presidente

Em 11/04/1990
A MESA DIRETORA
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente solicitar a V. Exa., conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de abril de 1990.

Maria José Albuquerque Oliveira

Vereadora - Maria José A. Oliveira

ARQUIVADO
EM 11/04/90
Ass. Funcionário

Providenciado
Sem ofício

Presidência
Em 16.04.90
MFe.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Inser...
Em 17 / 4 / 1990
Presidente

Parecer nº 02 /90

AO REQUERIMENTO Nº 167/90.

(Esta Comissão, tendo em vista o que determina o regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença à Vereadora Maria José A. Oliveira, para tratar de interesse particular.

Juntamos ao presente Parecer o competente projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de abril de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Maria Célia Correia de Sousa 3º SECRETÁRIO